



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 2775	08/07/2020	N.º: ENT.: 9179/2020 PROC. N.º: 14/2020 040.05.03/2020	09/07/2020

Assunto: Pergunta n.º 3730/XIV/1.ª de 08 de julho de 2020 do Grupo Parlamentar PAN - Pessoas-Animais-Natureza - Grávidas - Grupo de Risco COVID-19

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O XXII Governo Constitucional tem previsto no seu Programa promover a cultura de humanização dos serviços de saúde, que na atual circunstância de emergência sanitária que atravessa o país, assume uma relevância ainda mais determinante.

Ao longo do combate à pandemia provocada pela doença COVID-19, o Governo definiu um conjunto de prioridades para as quais o Serviço Nacional de Saúde deve responder de forma a prestar os melhores cuidados de saúde à população portuguesa. Neste sentido, destaca-se a proteção das populações mais vulneráveis, que num período de maior pressão dos serviços de saúde requerem uma particular atenção e acompanhamento. As grávidas sofrem alterações imunológicas e fisiológicas que as podem tornar mais suscetíveis a infeções respiratórias virais, incluindo a COVID-19.

Desta forma, o Ministério da Saúde promoveu a maior proteção das grávidas, através da publicação da Orientação Técnica n.º 18/2020, de 30/03/2020, atualizada a 09/10/2020, da Direção-Geral da Saúde, que estabelece as regras na “gravidez e parto”. Esta orientação foi alterada em outubro de forma a constar na sua redação, de forma clara e inequívoca, autorização da presença de um acompanhante durante o parto, desde que haja condições



de segurança. A presença de acompanhante da mulher durante o parto é um direito legalmente reconhecido nos serviços de saúde.

Por outro lado, no âmbito da vacinação contra a gripe sazonal para a época 2020-2021, a partir de 28 de setembro, antes do arranque oficial da campanha de vacinação, procedeu-se à administração da vacina aos grupos de população de risco, onde se incluem as grávidas. Durante a pandemia mantiveram-se as consultas de planeamento familiar, fundamentais para a prestação integrada de cuidados em Saúde Sexual e Reprodutiva, promovendo a transmissão de informação e aconselhamento sexual, prevenção e diagnóstico precoce das infeções sexualmente transmissíveis, do cancro do colo do útero e da mama, prestação de cuidados pré-concecionais e no puerpério.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)